

Lei nº. 456/2012

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Aprova o Loteamento denominado Residencial Encantos da Mata e dá outras providências”.

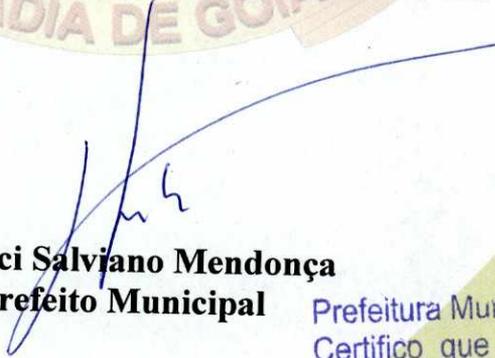
O **Prefeito Municipal de Abadia de Goiás** faz saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município fica aprovado o loteamento denominado “**RESIDENCIAL ENCANTOS DA MATA**”, conforme Plantas, Listagem de Quadras e Lotes, Memoriais Descritivos e demais documentos apresentados no Processo de aprovação de loteamento 002/2012.

Parágrafo único – Após a publicação da presente lei o Prefeito Municipal baixará os atos competentes para aplicação desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2012.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 13/12/12



Secretário de Administração